

Por Mirielle Carvalho

Medida também atingirá o beneficiário que paga a mensalidade do plano coletivo diretamente à operadora

A Agência Nacional de Saúde Suplementar ([ANS](#)) publicou, nesta quarta-feira (20/12), no Diário Oficial da União ([DOU](#)), uma resolução que dispõe sobre a notificação por inadimplência à pessoa que contrata o plano de saúde e ao beneficiário que paga a mensalidade do plano coletivo diretamente à operadora. Além disso, a [Resolução 593](#), que entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2024, também cancela a Súmula Normativa 28/15.

Desse modo, a resolução regulamenta a notificação por inadimplência, se aplicando apenas aos contratos que foram celebrados após o dia 1º de janeiro de 1999 ou aos que foram adaptados à Lei 9.656/1998.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 20.12.2023